



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FAC-FISIO - Conselho de Unidade e Congregação

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA (FACFISIO). ÀS QUATORZE HORAS DO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA SE REUNIU, NA SALA DE REUNIÕES, COMPOSTO POR LEANDRO FERRACINI CABRAL (DIRETOR), DIOGO CARVALHO FELÍCIO (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO IAM), CYNTHIA PACE SCHIMTZ CORRÊA (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FMR), LILIAN PINTO DA SILVA (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FCM E DO PPG - MESTRADO), RAYLA AMARAL LEMOS (REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO), DIEGO MIRANDA ESTEVES E DIOGO MARTINS FERNANDES PATICCIÉ (REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO-TAES), ALICE CARVALHO GOMES E MAISA SANTOS GARCIA (REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO). TRATA-SE DO PROCESSO NÚMERO **23071.914440/2022-35** NO SEI. PONTOS DE PAUTA: **1) APROVAÇÃO DAS ATAS DOS DIAS 11,13 E 25 DE ABRIL.** APROVADAS POR UNANIMIDADE. **2) PROCESSO PARA PROCURADORIA DA UFJF, SOBRE A RESOLUÇÃO 006/2018 – FACFISIO – CANDIDATURAS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA.** O DIRETOR INICIOU O PONTO DE PAUTA RELATANDO QUE HAVIA CONVERSADO COM O PROF. EDISON (SECRETÁRIO GERAL) SOBRE A QUESTÃO DE ENVIAR A RESOLUÇÃO DA FACFISIO PARA A PROCURADORIA, EM RAZÃO DO VIÉS LEGAL DO ASSUNTO EM QUESTÃO. FEZ UMA BREVE LEITURA DOS DISPOSITIVOS QUE GERARAM CONFLITO E SOLICITOU AOS PRESENTES SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DA DEMANDA. EXPÔS NOVAMENTE A DEMANDA POR PARTE DOS PROFESSORES, QUE APONTAM PARA UMA POSSÍVEL ILEGALIDADE DO DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO, ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE A UM POSSÍVEL SORTEIO. FORAM CITADOS ALGUNS PROBLEMAS ENCONTRADOS PELOS PROFESSORES QUE ESTÃO ENVOLVIDOS. DESTA FORMA, O CONSELHO ELABOROU OS SEGUINTE QUESTIONAMENTOS PARA SEREM ENCAMINHADOS À PROCURADORIA: " NO CASO DE NENHUM PROFESSOR MANIFESTAR INTERESSE PARA COMPOR A CHAPA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UFJF, EXISTE ALGUMA QUESTÃO LEGAL QUE IMPEÇA A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 006/2018-FACFISIO? EM ESPECIAL NO QUE TANGE AO ARTIGO 4º QUE ESTABELECE O SORTEIO ENTRE OS CANDIDATOS ELEGÍVEIS" E "CASO HAJA ALGUM IMPEDITIVO PARA A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO, QUAL SERIA MELHOR FORMA DE SELECIONAR OS DOCENTES PARA COMPOR A CHAPA DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA? PODERIAM SER UTILIZADOS CRITÉRIOS COMO IDADE DO DOCENTE, ANTIGUIDADE NO CURSO DE FISIOTERAPIA, TEMPO RESTANTE PARA APOSENTADORIA, OU ALGUM OUTRO?". FOI REGISTRADO EM CONSELHO QUE OS ATUAIS COORDENADOR E VICE-COORDENADOR MANIFESTARAM CONCORDÂNCIA EM FICAR NA CONDIÇÃO DE *PRÓ-TEMPORE* NOS CARGOS ATÉ DIA 30 DE JUNHO. AS QUESTÕES DEBATIDAS SERÃO ENCAMINHADAS PARA A PROCURADORIA. **3) FLUXO DE RETIRADA DOS MATERIAIS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO.** O DIRETOR INICIOU O PONTO DE PAUTA ABORDANDO A QUESTÃO DOS MATERIAIS NO ALMOXARIFADO, COM O OBJETIVO DE EVITAR QUE OS EQUIPAMENTOS OU ITENS PERMANEÇAM LÁ SEM QUE OS DOCENTES SOLICITANTES SEJAM INFORMADOS. SERÁ FEITO UM FLUXO DE RETIRADA DOS MATERIAIS E NA MEDIDA EM QUE OS MESMOS FOREM CHEGANDO NA FACULDADE, SERÃO DIVIDIDOS ENTRE OS DOCENTES SOLICITANTES COM O OBJETIVO DE DINAMIZAR E FACILITAR A ENTREGA DOS ITENS, BEM COMO EVITAR O ACÚMULO DESNECESSÁRIO NOS ALMOXARIFADOS DA FACFISIO. **4) REMOÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES OBSOLETOS DO ALMOXARIFADO.** A SECRETARIA REALIZOU UM LEVANTAMENTO DOS ITENS DO ALMOXARIFADO, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A UTILIDADE DOS ITENS. OS ITENS FORAM COLOCADOS NA SALA MULTIUSO E SERÃO OFERTADOS PARA OS PROFESSORES VERIFICAREM SE UTILIZARÃO E, CASO CONTRÁRIO, SERÃO DOADOS OU ENVIADOS PARA A SUSTENTABILIDADE. OS PROFESSORES TERÃO ATÉ O DIA 15 DE JUNHO

PARA MANIFESTAR INTERESSE. **5) SUBSTITUIÇÃO DO PROF. DIOGO SIMÕES NO COMITÊ DE ÉTICA DA UFJF.** A PROF. CYNTHIA INICIOU O PONTO INFORMANDO QUE O PROF. DIOGO SIMÕES ESTÁ EM FINAL DE MANDATO E ARGUMENTOU ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR. A DISCUSSÃO SERÁ LEVADA PARA OS DEPARTAMENTOS, A FIM DE VERIFICAR SE ALGUÉM SE DISPONIBILIZA. CASO CONTRÁRIO, A UNIDADE FICARÁ SEM REPRESENTAÇÃO NO REFERIDO COMITÊ NESTE MOMENTO. OS PRESENTES DISCUTIRAM SOBRE O ASSUNTO, DESTACANDO A FALTA DE PROFESSORES PARA ASSUMIR DETERMINADOS CARGOS, POR TEREM POUCOS PROFESSORES NA UNIDADE E MUITOS CARGOS ADMINISTRATIVOS. FOI DELIBERADO PARA QUE NA PRÓXIMA REUNIÃO OS DEPARTAMENTOS TROUXESSEM UMA DEVOLUTIVA SOBRE O ASSUNTO. **6) ASSUNTOS GERAIS. 6.1) PEDIDO DA MARIANA EM RELAÇÃO ÀS COMPRAS DO PAC 2022.** O DIRETOR INFORMOU A RESPEITO DA TROCA DE RUBRICA DE CONSUMO PARA SCDP, DE ACORDO COM A PLANILHA APROVADA EM REUNIÃO ANTERIOR PARA AUXÍLIO AOS DOCENTES COM DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS. INFORMOU A RESPEITO DOS GASTOS QUE ESTÃO SENDO FEITOS E, POR FIM, SOLICITOU AOS PRESENTES QUE REALIZASSEM DISCUSSÃO NOS DEPARTAMENTOS SOBRE AS PRIORIDADES DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA QUE ESSE PONTO POSSA SER DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CONSELHO. **6.2) SAUDAÇÃO PELO CREDITO-4 PARA A UFJF.** O DIRETOR INFORMOU AOS PRESENTES SOBRE O REFERIDO E-MAIL RECEBIDO, BEM COMO REALIZOU BREVE LEITURA DO DOCUMENTO. **6.3) DIFICULDADES EM RELAÇÃO AO CALENDÁRIO DE REUNIÕES.** A PROF. LILIAN SOLICITOU AO CONSELHO A POSSIBILIDADE DE MUDAR A DATA DAS REUNIÕES DO COLEGIADO DO MESTRADO PARA ALGUMA SEGUNDA-FEIRA. OS PRESENTES RELATARAM QUE A MELHOR POSSIBILIDADE SERIA A UTILIZAÇÃO DA ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA DO MÊS, DIVIDINDO O HORÁRIO COM AS REUNIÕES DE COE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, DIEGO MIRANDA ESTEVES, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ A MESMA ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.



Documento assinado eletronicamente por **Rayla Amaral Lemos, Professor(a)**, em 06/06/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Professor(a)**, em 06/06/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Miranda Esteves, Servidor(a)**, em 06/06/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pinto da Silva, Professor(a)**, em 06/06/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAISA SANTOS GARCIA, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Professor(a)**, em 07/06/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Martins Fernandes Patuccié, Servidor(a)**, em 07/06/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0816156** e o código CRC **D5B2F02D**.

Referência: Processo nº 23071.919521/2022-06

SEI nº 0816156